

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 62/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2021 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda.**

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.721/0003-67, situada na Rua Sete de Setembro, 876-sala 201-A – Centro/Blumenau/SC, neste ato representada por Juliana Louver Mendes Carvalho, brasileira, casada, engenheira civil, CPF 315.241.978-31 e Claudinei Antonio Bortoletto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, CPF 067.544.178-11, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 1006/1008 e autorização de fl. 1008, constantes do Licitação Eletrônica Nº 04/21, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do **Contrato nº 67/2021** será **aditado por mais 60 (sessenta) dias**, ficando prorrogado de 14 de setembro de 2022 a 12 de novembro de 2022, sem acréscimo de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 67/2021 e demais aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Juiz de Fora, de de 2022

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – CESAMA

Juliana Louver Mendes Carvalho
SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda

Claudinei Antonio Bortoletto
SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação Ltda

Testemunhas: _____
